

LEITURA NA SESSÃO

29/03/21

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0262/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 23 / 03 / 2021

Horas 11:07 Sobnº 1035

Ass. Polímini Silva

Ref.: Protocolo nº 2.962/2021 de 04/02/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 008/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 05/2021, de autoria do ilustre vereador, **Prof. Leandro dos Santos** – DEM, que solicita ao Executivo Municipal o cumprimento do Decreto nº 110, de 19/01/2021, discriminado em 03 (três) quesitos.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 022/2021-SME, de 09/03/2021, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Registro Eletrônico Interno – 1 Doc.
Protocolo nº **2.962** de 04/02/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 022 /2021 - SME

Cáceres-MT, 09 de março de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita

Ref.: Requerimento nº 05/2021

Senhora Prefeita:

Referente ao Ofício nº 008/2021 – SL/CMC, expedido pela Câmara Municipal de Cáceres, encaminhando o Requerimento nº 05/2021, de autoria do nobre parlamentar municipal Leandro dos Santos - DEM, requerendo que sejam tomadas "providências para o cumprimento do Decreto 110 de 19 de janeiro de 2019", cumpre-nos informar o que segue:

As aulas na Rede Municipal de Ensino de Cáceres estão sendo ofertadas de forma remota, com envio de materiais em apostilas produzidos pelos professores.

Os referidos materiais são distribuídos para as famílias conforme cronograma de cada Instituição Escolar, sendo organizada a entrega pelos servidores que estão na Instituição, sendo eles: Coordenação, Direção e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs, visto que os seus contratos foram mantidos e precisam cumprir a carga horária, assim como os efetivos.

Os professores estão desenvolvendo suas atividades em teletrabalho e, em cumprimento ao Decreto nº 247 de 04 de março de 2021, os profissionais de apoio e ADIs estão cumprindo a carga horária em regime de revezamento, com 50% da capacidade de profissionais nos respectivos estabelecimentos educacionais.

Importante ressaltar que algumas famílias necessitam ir até as Instituições para buscarem os materiais, pois, não dispõem de acessos aos meios eletrônicos de comunicação, tampouco acesso à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

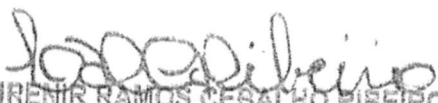
internet, e para atender esses casos (que são a minoria), as instituições escolares se organizaram para a distribuição de materiais e atendimento à essas famílias.

Todos os servidores que permaneceram cumprindo seus horários *in loco* foram orientados a respeitar o distanciamento, evitar aglomeração e manter os cuidados de higiene, garantindo assim a continuidade da oferta do Ensino Público.

A entrega de materiais prevista para o encerramento do ano letivo de 2020 foram finalizadas e esses profissionais entrarão em gozo de férias a partir de 16 de março de 2021.

Entendemos que com essas medidas foi possível observarmos o disposto nas determinações legais e, concomitante, mantermos o oferecimento do ensino público à população.

Ao despedirmo-nos, externamos nosso distinto apreço e colocamo-nos à disposição.


LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação